

5366

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

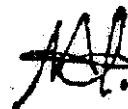
MATRÍCULA

141.139

FICHA

01

Em 10 de março de 2.008.



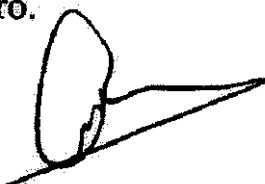
**IMÓVEL:** Apartamento número 14, localizado no primeiro andar ou terceiro pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL J. CUNHA, situado na Rua Xixová, 519, no Parque Abdenour, nesta cidade, com a área útil de 110,3886 m<sup>2</sup>, área comum de 55,5872 m<sup>2</sup>, totalizando uma área construída de 165,9758 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe tanto no terreno, quanto nas demais coisas de uso comum, a fração ideal de 3,0727% do todo, confrontando da seguinte forma: de frente para quem da rua Xixová olha, com o apartamento 13, com o hall de circulação do respectivo andar, com o hall de escadaria e com a escadaria, pela esquerda com a área de recuo lateral, pela direita com a área de recuo lateral e pelo fundo com o recuo dos fundos do edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** ALEXANDRE CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Sebastião de Oliveira, 95, Boqueirão, inscrita na CNPJ sob número 01.109.760/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03/127.740 e R.01/127.741, ambos de 15 de julho de 2005, e instituição de condomínio registrada sob número 02/141.108, todos deste Registro.


O Oficial:



**AV.01/141.139 - Praia Grande, 04 de novembro de 2.011.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de outubro de 2.011, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.476, página 218, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1182289, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 01 01 004 008 0014-1.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua no verso”

MATRÍCULA

141.139

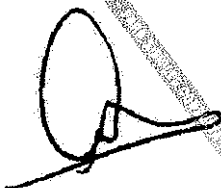
FICHA

01VERSO

**R.02/141.139 - Praia Grande, 04 de novembro de 2.011.**

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, **ALEXANDRE CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ALVARO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 12.735.985-0-SSP/SP, CPF/MF 030.801.848-66, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Xixová, 519, aptº 14, Canto do Forte, CEP 11700-430, pelo valor de R\$ 200.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.03/141.139 - Praia Grande, 20 de agosto de 2.012.**

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP, aos 31 de julho de 2.012, **ALVARO CORREIA DE OLIVEIRA**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **ADRIEL RAFAEL MORAES**, brasileiro, técnico em logística, RG 37.538.344-X-SSP/SP, CPF/MF 048.099.469-24, e sua mulher, **ELIETE GONCALVES GOMES MORAES**, brasileira, do lar, RG 39.512.925-4-SSP/SP, CPF/MF 380.509.748-47, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Leblon, número 394, pelo valor de R\$ 500.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua na ficha 02 “

MATRÍCULA

141.139

FICHA

02

Em 20 de agosto de 2.012. **R.04/141.139 - Praia Grande, 20 de agosto de 2.012.**

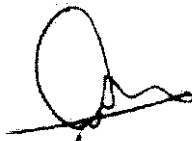
Pelo instrumento particular referido no R.03, **ADRIEL RAFAEL MORAES**, e sua mulher, **ELIETE GONÇALVES GOMES MORAES**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, números 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob número 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para a garantia da dívida de R\$ 400.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 31 de agosto de 2.012, no valor de R\$ 4.722,76, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros: 10,48% a.a.(nominal), 11,00% a.a.(efetiva) e 0,87% a.m..

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**AV.05/141.139 - Praia Grande, 04 de setembro de 2.014.**

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento datado de 29 de julho de 2013, os fiduciantes **ADRIEL RAFAEL MORAES**, e sua mulher, **ELIETE GONÇALVES GOMES MORAES**, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 500.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo: 388217 de 28/10/2.013



“continua no verso”

MATRÍCULA

141.139

FICHA

02

VERSO

**AV.06/141.139 - Praia Grande, 12 de novembro de 2.014.**

Nos termos do requerimento firmado em São Paulo – SP, aos 09 de outubro de 2014, é feita a presente averbação, com fundamento no artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado à 1º e 2º leilões, aos 29 de setembro de 2.014 e 30 de setembro de 2.014, respectivamente, conforme autos negativos do leilão público, subscritos por Carlos Eduardo Luis Campos Frazão, leiloeiro oficial – Jucesp 751, os quais resultaram negativos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 409987 de 23/10/2.014

